



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COLOG - BA AP LOG EX
BATALHÃO DE MANUTENÇÃO E SUPRIMENTO DE ARMAMENTO
(DCMB/1918)

Rio de Janeiro, RJ, 03 de fevereiro de 2023

Requisição nº 1 - SCG

Da Chefe da Seção de Cães de Guerra
Ao Ordenador de Despesas do BMSA
Assunto: Aquisição de Ração

Solicito autorização para aquisição de ração para os cães da Seção de Cães de Guerra do BMSA.

Nº ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR
1	Aquisição de ração categoria super premium para cães adultos de porte grande O alimento deverá conter no mínimo: Milho integral moído, ovo em pó desidratado, quirera de arroz, farinha de vísceras de aves, farinha de proteína isolada de suíno, gordura de frango, gordura suína, polpa de beterraba, óleo vegetal, óleo de peixe refinado, sulfato de condroitina, hidrocloreto de glicosamina, zeolita, vitaminas (A, C, E, D3, B1, B2, B6, B12, PP), levedura seca de cervejaria, taurina, palatabilizante à base de fígado de frango.	kg	2.300 kg	19,83/kg

Níveis de garantia:

Umidade (máx.): 100 g/kg (10%),
Proteína Bruta (mín.): 260 g/kg (26%),
Extrato Etéreo (mín.): 160 g/kg (16%),
Matéria Fibrosa (máx.): 25 g/kg (2,5%),
Matéria Mineral (máx.): 58 g/kg (5,8%),
Cálcio (mín.): 7500 mg/kg (0,75%),
Cálcio (máx.): 10 g/kg (1%),
Fósforo (mín.): 7000 mg/kg (0,70%),
Sódio (mín.): 3000 mg/kg (0,3%),
Potássio (mín.): 4800 mg/kg (0,48%),
Taurina (mín.): 800 mg/kg (0,08%),
Ferro (total): 200 mg/kg (0,02%),
Ômega 3 (mín): 5.500 mg/kg (0,55%),
Ômega 6 (mín): 41,2 g/kg (4,12%).

VITAMINAS (mínimo): A: 18.000 UI, D3: 1.200 UI, E: 500 UI, C: 200 mg

Os produtos a serem fornecidos deverão atender as especificações constantes neste Instrumento, assim como, estar em conformidade com a legislação vigente, notadamente no que se refere às exigências relativas aos critérios de sustentabilidade ambiental em sua fabricação;

Estar em conformidade com as Instruções Normativas do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, relativas à fabricação e comercialização de alimentação animal, notadamente ao que se refere à alimentação canina;

Ser de categoria “Super Premium”;

Apresentar formulação fixa, sem

eventuais substitutos;

Não conter em sua composição: carne bovina e seus subprodutos, farinha de sangue, ossos ou penas, corantes, aromatizantes artificiais,

O peso líquido para o produto a ser adquirido poderá variar entre 15 a 20kg

A fabricação dos produtos a serem fornecidos deverão estar em conformidade com as Normas Brasileiras (NBR) publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos, bem como, com as demais legislações vigentes, notadamente no que se refere às exigências relativas aos critérios de sustentabilidade ambiental;

A comprovação poderá ser feita através da apresentação de licença ou certificado de conformidade ambiental, emitida por órgão executivo de fiscalização ambiental, em quaisquer das esferas (municipal, estadual ou federal) ou por instituição credenciada, ou ainda por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem a ser fornecido cumpre com as exigências quanto aos requisitos ambientais;

Como condição de habilitação a licitante deverá:

Comprovar que o fabricante do produto possui registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, conforme previsto em suas Normas Técnicas vigentes, de acordo com o Art. 6º do Decreto nº 6.296/2007.

Comprovar que a empresa licitante, bem como seu responsável técnico possuem

registro no Conselho Regional de Medicina Veterinária, conforme exige a Resolução nº 1.177/2017 – CFMV.

O prazo de entrega dos bens é de 20 dias, contados da emissão e conhecimento da

Nota de Empenho, em até duas remessas, no seguinte endereço:

O prazo da última entrega não excederá dezembro de 2023.

Os produtos deverão ser entregues acondicionados em suas embalagens originais de fábrica, contendo marca, fabricante, procedência, prazo de validade, quando for o caso, e demais exigências constantes da legislação em vigor;

Não serão aceitas embalagens rasgadas, avariadas, com rótulos adesivos removíveis ou grampeados, que se apagam com facilidade ou que foram manchados no decurso do transporte/armazenamento, bem como, que não atendam as especificações constantes neste Termo de Referência;

Deverá ser apresentado no momento da análise da documentação de aceitação do produto:

Teste de digestibilidade “in vivo” exigido no subitem anterior deverá apresentar digestibilidade mínima de 80%, conforme o necessário para a classificação “Super Premium”;

Tal exigência visa comprovar se o produto ofertado na proposta apresenta a digestibilidade mínima necessária a categoria

Super Premium, garantindo assim uma vida mais ativa e saudável ao animal, bem como, um consumo diário menor de ração.

A qualquer tempo, caso entenda necessário, a Área de Veterinária do poderá exigir, a apresentação de exame Bromatológico realizado em laboratório oficial de referência, indicado pela Administração, às expensas da futura Contratada, visando à comprovação dos níveis nutricionais do produto entregue, de acordo com as especificações do Edital e seus anexos, bem como, da proposta da Contratada,

NÃO SERÃO ACEITOS produtos formulados exclusivamente com base nas exigências do Edital, nunca antes tendo sido testado, aceito e aprovado por plantel de cães de guerra.

A apresentação de catalogo/folder do produto ofertado será exigida durante o processo de habilitação.

Caso não seja possível comprovar o atendimento as exigências do TR com o catalogo apresentado, será solicitado o envio de amostra do produto em embalagem original do produto no prazo de até 10 dias

Não serão aceitas declarações do fabricante como comprovação de atendimento às exigências deste Termo de Referência. A comprovação do atendimento às exigências supramencionadas será exigida na forma mencionada

--	--	--	--	--

Lorena Badaro Pitzer

LORENA BADARO PITZER - 1º TEN

Chefe da Seção de Cães de Guerra